



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre modificação de dispositivo -
do Regimento Interno.

O VEREADOR ANTONIO LUIZ ZANCO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç ã O

ARTIGO 1º.) Mantida a redação de seu parágrafo único, o artigo 103 "caput" da Resolução nº 45, de 08.09.82 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 103 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as segundas-feiras de cada mês, com início às vinte (20:00) horas."

ARTIGO 2º.) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.


ANTONIO LUIZ ZANCO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria